MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - 2026

CONCEDIDO À:	CPF/CNPJ:
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	**51.945.754/0001-55**

PARA ESTABELECER NA RUA:

RUA GOVERNADOR VILSON PEDRO KLEINUBING, 912, SALA 02, BAIRRO: INDUSTRIAL, CIDADE: NOVA ERECHIM

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
0047.8/90.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	31/10/2023

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 0046.1/25.00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 0046.4/19.02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 0046.4/60.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 0046.4/60.02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/94.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 0046.4/94.09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 0046.8/42.99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 0046.8/69.02 - Comércio atacadista de embalagens
- 0047.5/98.99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 0047.8/90.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 0049.3/02.03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 0052.1/17.99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
1858		0047.8/90.05	262.492.130	31/12/2026	08/04/2026

OBSERVAÇÃO:

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

"Comunica-se que, em decorrência do Decreto nº 9.405/2018, que as empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais deverão adequar-se às exigências da NBR9050/2015 que tange sobre a acessibilidade de edificações. Os prazos para adequação de empresas já em funcionamento serão listados abaixo: Prazo para adequação à acessibilidade para empresas em funcionamento:
- Empresas de pequeno porte: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2027.
- Microempresas e Microempreendedores individuais: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2028.
Para empresas novas ou que alterarem sua localização ou as atividades por ela prestadas o prazo para adequação será imediato.
OBS.: As adequações deverão ser realizadas mediante projetos previamente aprovados junto à municipalidade. Para maiores informações dirigir-se à Prefeitura Municipal de Nova Erechim."

Nova Erechim(SC), 08 de abril de 2026.

Autenticação: WIS031201-1161-BRLUXYVFGTUJB-5

Para consultar a autenticidade do documento acesse https://novaerechim.atende.net/ na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.